



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 318/2020

- PUBLICADO -  
DATA: 30 / 10 / 2020  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
EDIÇÃO: 2378

PUBLICADO  
DATA: 30 / 10 / 2020  
ORÇÃO: O Presente  
PÁGINA: 34  
VALOR: 4769

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2020

VALIDADE: 6 (seis) meses

Ata nº 318/2020

Identificação: 4182020

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 88/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico ([www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)) de 18/09/2020, edição n.º 2325, e Jornal "O Presente", de 18/09/2020, edição n.º 4757, processo administrativo n.º 203/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de produtos para copa e cozinha, produtos de higiene e materiais de limpeza, para uso das diversas Secretarias do Município de Mercedes**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 88/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Página 1 de 6



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 318/2020

**Fornecedor:** F G de Oliveira Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.046.750/0001-41, inscrição estadual nº 9083930400, com sede na Rua Visconde do Rio Branco nº 2936, CEP 85.810-180, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná

**Representante Legal:** Fabio Garcia de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco nº 2936, CEP 85.810-180, Centro, na Cidade de Cascavel, portador da Carteira de Identidade nº. 8.504.681-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 062.797.549-60

**Especificação do objeto:**

### LOTE 1 - Materiais de higiene e limpeza

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
01	350	unid	Querosene. 100% hidrocarboneto; em frasco plástico contendo 900ml (mín); para limpeza; <b>Petrac</b>	9,50	3.325,00
02	250	unid	Naftalina. Hidrocarboneto aromático, apresentado em bolas; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 20grs (mín); <b>Galitos</b>	1,70	425,00
03	500	unid	Álcool etílico para limpeza, 46,2%; embalagem contendo 1l; <b>Original</b>	4,00	2.000,00
04	50	unid	Sabonete. Em tablete; comum; suave; 150 gr, para higiene corporal; <b>Sensus</b>	2,10	105,00
05	300	unid	Limpa vidros. Em embalagem plástica; com gatilho pulverizador; contendo 500ml; <b>Perfect Clean</b>	7,50	2.250,00
06	100	unid	Lustra móveis. Embalagem plástica contendo 200ml (mín); <b>Perfect Clean</b>	3,00	300,00
07	1500	unid	Sabão em pó. Com tensoativo, biodegradável, amaciante; composição: tensoativo anionico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; adequadamente embalado; em embalagem contendo 0,800kg (mín); indicação da data de fabricação, prazo de validade e composição química; <b>Alpes</b>	3,90	5.850,00
08	200	unid	Sabão em barra. Neutro. Embalagem com 05 unidades, pesando 200g cada; <b>Barra</b>	3,90	780,00

Página 2 de 6





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 318/2020

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<i>Nova</i>		
09	500	unid	Saponáceo cremoso. Composição aromática de pinho; acondicionado em frasco plástico; contendo 250ml (mín); <i>Perfect Clean</i>	4,00	2.000,00
10	50	unid	Saponáceo em pó. Composição aromática de pinho; acondicionado em frasco plástico; contendo 300gr; <i>Perfect Clean</i>	2,10	105,00
11	100	unid	Cera líquida. Incolor. Para pisos; em frasco de plástico com 750ml; para todos os tipos de piso; pronto uso; <i>Brilmax</i>	4,50	450,00
12	400	und	Cera líquida. Antiderrapante. Incolor; pronto uso; em frasco plástico, contendo 750ml; para utilização em ginásio de esportes; <i>Ingleza</i>	7,10	2.840,00
					<b>20.430,00</b>

Valor total do lote 01: R\$ 20.430,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta reais)

### Lote 02 – Materiais de copa e cozinha

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	550	unid	Guardanapo. De papel; folha simples; cor branca; em embalagem com 50 unid; dim. 30X30cm (mín); <i>Divina Mesa</i>	2,80	1.540,00
02	50	unid	Papel toalha. Gofrado; folha simples; em bobina; cor branca; embalagem contendo 02 rolos. <i>Stylus</i>	3,45	172,50
03	5	unid	Suporte plástico para filtro de café. Compatível com o filtro de papel nº 103. <i>Melita</i>	7,69	38,45
04	50	unid	Coador de café. De algodão; formato cônico; branco; acondicionado em embalagem plástica com 01 unid; <i>Via Pano</i>	2,80	140,00
05	150	unid	Pano de copa; felpudo; 100% algodão; tam 45cm x 65cm (mín); <i>Flabom</i>	4,00	600,00
					<b>2.490,95</b>

Valor total do lote 02: R\$ 2.490,95 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)

### LOTE 03 - Álcool 70° e sabonete líquido – galões





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 318/2020

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	250	unid	Álcool gel. 70° INPM; embalagem contendo 5 litros; <i>Alpes</i>	28,00	7.000,00
02	350	unid	Álcool, líquido. 70° INPM; embalagem contendo 5 litros; <i>Mega</i>	24,70	8.645,00
03	300	unid	Sabonete líquido perolado, cremoso, perfume suave, concentrado, pronto uso, para mãos, com tampa e lacre, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. <i>Siprlimp</i>	10,50	3.150,00
					<b>18.795,00</b>

**Valor total do lote 03: R\$ 18.795,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais)**

**Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 41.715,95 (quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (*seis*) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### Ata de Registro de Preços nº 318/2020

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação das disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração::

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.

6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### Ata de Registro de Preços nº 318/2020

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

7.5. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal nº 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

7.7. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 30 de outubro de 2020.

  
**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

  
**F G de Oliveira Ltda.**  
**FORNECEDORA**